TRACTEBEL ENERGIA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ 02.474.103/0001-19
NIRE 4230002438-4

COMUNICADO AO MERCADO

TRACTEBEL ENERGIA S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Dib Mussi, 366, CNPJ n.º 02.474.103/0001-19 ("Tractebel"), vem, tendo em vista a assembléia geral extraordinária a ser realizada em 28 de março de 2008 para, dentre outras matérias, ratificar a aquisição, pela sua controlada **Energia América do Sul Ltda**., CNPJ n.º 02.695.010/0001-14, da totalidade do capital social de **Ponte de Pedra Energética S.A.**, CNPJ sob n.º 02.877.212/0001-87 ("PPESA") ("Operação"), comunicar a seus acionistas e ao mercado em geral sobre os procedimentos que deverão ser seguidos por acionistas que eventualmente vierem a dissentir de deliberação no sentido de ratificar a Operação e que desejarem exercer direito de retirada, conforme artigo 256 da Lei nº 6.404/76.

Somente poderão exercer o direito de retirada os acionistas que em 13 de dezembro de 2007 eram comprovadamente titulares de ações de emissão da Tractebel, data em que foi divulgado o Fato Relevante sobre a Operação. Tais acionistas deverão também comprovar a titularidade das respectivas ações na data do exercício do direito de retirada.

Os acionistas que tiverem direito de retirada e desejarem exercê-lo deverão manifestar expressamente sua intenção no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da ata da referida assembléia geral extraordinária. Tal manifestação deverá ser formalizada por meio de carta, endereçada à Tractebel, em atenção do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, acompanhada dos seguintes documentos:

(a) comprovante da titularidade das ações nas datas acima referidas;
(b) no caso de pessoa física, cópias autenticadas do CPF, RG e comprovante de residência; e
(c) no caso de pessoa jurídica, cópias autenticadas do estatuto/contrato social, do CNPJ e, ainda, do CPF e do RG dos respectivos representantes legais.

Os acionistas que vierem a exercer o direito de retirada serão reembolsados do valor de suas ações, calculado com base no valor patrimonial contábil da Tractebel apurado em 31 de dezembro de 2007, que é de R$ 4,32, por ação.

O pagamento do reembolso aos acionistas que exercerem o direito de retirada será feito em até 10 (dez) dias contados da data do final do prazo para exercício do direito de retirada.

Florianópolis, 26 de março de 2008.

Marc Verstraete
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Manoel Arlindo Zaroni Torres
Diretor Presidente